

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio do Ofício ESJ/DIR/Nº 209-04/2024 – Expresso São José (ID 139095030);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n.º 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 50, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º HOMOLOGAR o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 02/2012-ST - Expresso São José LTDA., que era de R\$ 10,8994 (Dez reais, oito mil novecentos e noventa e quatro décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 8,4181 (oito reais, quatro mil cento e oitenta e um décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de abril de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os novos preços das tarifas dos serviços de cemitério no Distrito Federal, reajustados por força da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obras Públicas sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relativamente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, consoante apurado nos autos do Processo nº 00400-00011467/2019-18, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS	Valores 7º Apostilamento	Valor Atualizado para 8º Apostilamento
ARRENDAMENTO (10 ANOS)	R\$ 187,07	R\$ 195,48
ARRENDAMENTO (15 ANOS)	R\$ 282,94	R\$ 295,66
ARRENDAMENTO (20 ANOS)	R\$ 378,80	R\$ 395,83
CADEIRAS	R\$ 51,44	R\$ 53,75
CARRO ELÉTRICO	R\$ 133,27	R\$ 139,26
CASTIÇAL	R\$ 243,20	R\$ 254,14
CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	R\$ 664,07	R\$ 693,93
COLUMBÁRIO	R\$ 893,22	R\$ 933,38
CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 9.393,09	R\$ 9.815,44
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 30,38	R\$ 31,75
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	R\$ 1.012,47	R\$ 1.057,99
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 2.892,46	R\$ 3.022,52
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	R\$ 1.961,81	R\$ 2.050,02
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 3.823,09	R\$ 3.994,99
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 2.838,67	R\$ 2.966,31
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 4.718,63	R\$ 4.930,80
KIT – CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	R\$ 130,94	R\$ 136,83
LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 21,05	R\$ 22,00
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	R\$ 147,31	R\$ 153,93
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	R\$ 383,48	R\$ 400,72
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	R\$ 467,66	R\$ 488,69
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	R\$ 28,06	R\$ 29,32
LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	R\$ 303,95	R\$ 317,62
MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 259,54	R\$ 271,21

MANUTENÇÃO DE JAZIGO – ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 879,19	R\$ 918,72
MANUTENÇÃO DE JAZIGO – MENSAL (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 81,84	R\$ 85,52
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	R\$ 446,64	R\$ 466,72
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	R\$ 282,94	R\$ 295,66
PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	R\$ 119,24	R\$ 124,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	R\$ 325,02	R\$ 339,63
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	R\$ 28,06	R\$ 29,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	R\$ 243,20	R\$ 254,14
REMOÇÃO DE DESPOJOS	R\$ 30,38	R\$ 31,75
TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	R\$ 1.880,01	R\$ 1.964,54
TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	R\$ 939,99	R\$ 982,26
TOLDO	R\$ 79,52	R\$ 83,10
TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	R\$ 607,94	R\$ 635,28
URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	R\$ 243,20	R\$ 254,14

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, reconduzida por meio da Portaria nº 36, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara de 2ª Câmara no mês ABRIL de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 26 de abril de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas.
Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PRIMOR SUPERMERCADO). Processo: nº: 04017-00032429/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00033500/2023-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASA SUL ATACADÃO PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00031189/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILVAN RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00019118/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: